



CNPJ: 19.670.696/001-91

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 23 dias do Mês de abril do ano de 2021, na sede da Agência Reguladora do Município de Belém, localizada à Rua Curuçá nº 555, Bairro do Telégrafo, às 10 horas estiveram presentes os membros de Diretoria Colegiada da Agência Reguladora do Município de Belém – ARBEL para tratar dos seguintes assuntos:

I - APRECIAÇÃO DO PROCESSO Nº 171/2021 - RESOLUÇÃO ACERCA DAS PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DA ARBEL ACERCA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO;

II - DEMAIS ASSUNTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

A abertura da reunião aconteceu às 10h horas, com a presença dos seguintes representantes da Agência: Dra. Eliana Uchôa — Diretora Presidente, Dra. Paloma Lins — Diretora Autárquica da ARBEL, Dr. Sérgio Menezes — Diretor Autárquico da ARBEL e Dr. Rui Frazão — Ouvidor/ARBEL.

Considerando o Art. 54, §7º da Lei 9.576 ressaltamos o período de 01 (um) ano para adequações de reuniões deliberativas.

I – APRECIAÇÃO DO PROCESSO Nº 171/2021 - RESOLUÇÃO ACERCA DAS PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DA ARBEL ACERCA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

Iniciando os debates, com a palavra a Dra. Paloma Lins resumiu a tramitação processual ressaltando as discussões prévias pelos setores internos responsáveis resultando na minuta da Resolução totalizando 48 artigos. De acordo com a Manifestação Jurídica do PROJU/ARBEL e Nota técnica, a Avaliação de Impacto Regulatório – AIR prevista no art. 52, § 5 da Lei nº 9.576/2020, restou dispensada de acordo com os artigos 41 e 47 da referida lei e art. 4º do Decreto Federal nº 10.411 de 2020. Finalizando a sua fala, a Diretora manifestou-se pela aprovação da Resolução.

Com a palavra o Diretor Sérgio Menezes iniciou a sua fala ressaltando que realizou a leitura da minuta da mencionada Resolução e a mesma está de acordo com a Lei 9.576/2020 e Regimento Interno da ARBEL. Finalizou votando pela aprovação da Resolução.

Seguindo o debate, o Ouvidor da ARBEL Dr. Rui Frazão opinou pela importância da Resolução para a efetividade da atividade de regulação e atuação assertiva da Agência.

M

20





Prefeitura de Belém

Finalizando o debate, a Diretora Presidente Dra. Eliana Uchôa opinou pela relevância da Resolução em questão para o desenvolvimento e execução do Poder de Polícia da Agência. Opinou também pela dispensa de AIR, acompanhando a manifestação jurídica.

DECISÃO: Por unanimidade, fica deliberado a aprovação da Resolução nº 001/2021.

Sem mais pautas ou outros assuntos.

A reunião foi encerrada às 10h20, pois nada havia mais a ser tratado no momento. Eu, Giordana Guimarães, secretariei os trabalhos nessa reunião e lavrei a presente ata.

Belém, 23 de abril de 2021.

Eliana Uchôa

Diretora. Presidente - ARBEL

Paloma/Maciel Lins

Diretora. Autárquica - ARBEL

Sérgio Menezes

Diretor. Autarquico - ARBEL

Placa:QVM1A29, Auto:RA2723565, 17/03/2021, 14:21, Av. Centenario da Assembleia de Deus x Av. Augusto Montenegro, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO FLETRONICA

Placa:QVM8A42, Auto:RA2723129, 17:03/2021, 06:55, Av Almirante Barroso x Trav Lomas Valentinas, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VFRMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QFL4077, Auto:RA2723140, 17/03/2021, 07:28, Av Almirante Barroso x Av Tavares Bastos, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QVI9114, Auto:RA2723147, 17/03/2021, 07:40, Av. Joao Paulo II x Trav. Mauriti, Cod. Infracao:60503, Art.208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QDK2203, Auto:RA2723160, 17/03/2021, 07:58, Av. Joao Paulo II x Trav. Mauriti, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QES2132, Auto:RA2723164, 17:03/2021, 08:03, Tv Quintino Bocaiuva x R Conselheiro Furtado, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:PSA5669, Auto:RA2723166, 17/03/2021, 08:05, Av. Joao Paulo II x Trav. Humaita, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VFRMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QVY5D99, Auto:RA2723475, 17/03/2021, 12:53, Av Gov Jose Malcher x Av Alcindo Cacela, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VER-MELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QDI8263, Auto:RA2723493, 17.03/2021, 13:02, Av. Almirante Tamandare x Tv. Padre Futiquio. Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa: QVI3956, Auto:RA2723504, 17/03/2021, 13:12, Av. 16 de Novembro x Rua Joao Diogo, Cod. Infracao: 60503, Art: 208, Desc: AVANCAR O SINAL VERME-LHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa OFR8992, Auto:RA2723181, 17 03/2021, 08:25, Av. Joao Paulo II x Trav. Mauriti, Cod. Infracao:60503. Art:208, Desc.AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QEI4125, Auto:RA2723188, 17/03 2021, 08:36, Av Almirante Barroso x Av Tavares Bastos, Cod. Infracao:60503. Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VER-MELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QEZ6491, Auto:RA2723194, 17/03/2021, 08:41, Av Almirante Barroso x Av Tavares Bastos, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VER-MELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superitendente

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

PORTARIA Nº 160/2021-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os termos do Processo nº 001852441/2019 - FUNBOSQUE, de 11/12/2019.

RESOLVE

Autorizar o afastamento da servidora ANDRÉEA SILVA VIEIRA matrícula 0405051-018, Professor MAG-NS, lotada na Coordenação de Educação Infantil e Fundamental, nos termos do decreto nº 95.571-PMB de 03 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 174 2011-GP de 19 de julho de 2011, no período de 06.05.2021 a 05.05.2023, para participar do curso de Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Pará -UFPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE F CUMPRA-SE, 06 de maio de 2021.

ALICKSON SERGIO LOPES DE SOUZA

Presidente da Presidente

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.M. nº 14.230, de 30 04 2021.

PORTARIA Nº 166/2021-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR FIDORFF MOREIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Submeter a Regime de Tempo Integral nos termos do Decreto nº 25.923/93 – PMB de 09 08/93, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, LARINA GABRIELA LIMA DOS REIS FEITOSA, matrícula 0329428-012, a contar de 01/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de maio de 2021.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA

Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 167/2021-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Submeter a Regime de Tempo Integral nos termos do Decreto nº 25.923/93 — PMB de 09/08/93, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus veneimentos, FRANCISCA NESCYLENE FONTENELE, matricula 0281832-013, a contar de 01/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de maio de 2021.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA

Presidente da Fundação

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

ATA DA 5º REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 23 días do Mês de abril do ano de 2021, na sede da Agência Reguladora do Município de Belém, localizada à Rua Curuçã nº 555, Bairro do Telégrafo, às 10 horas estiveram presentes os membros de Diretoria Colegiada da Agência Reguladora do Município de Belém – ARBEL para tratar dos seguintes assuntos:

I – APRECIAÇÃO DO PROCESSO № 171/2021 - RESOLUÇÃO ACERCA DAS PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DA ARBEL ACERCA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO;

II - DEMAIS ASSUNTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

A abertura da reunião aconteceu às 10h horas, com a presença dos seguintes representantes da Agência: Dra, Fliana Uchôa – Diretora Presidente, Dra, Paloma Lins – Diretora Autárquica da ARBEL, Dr. Sérgio Menezes – Diretor Autárquico da ARBEL e Dr. Rui Frazão – Ouvidor/ARBEL.

Considerando o Art. 54. §7º da Lei 9.576 ressaltamos o período de 01 (um) ano para adequações de reuniões deliberativas.

I – APRECIAÇÃO DO PROCESSO Nº 171/2021 - RESOLUÇÃO ACERCA DAS PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DA ARBEL ACERCA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO:

Inteiando os debates, com a palavra a Dra. Paloma Lius resumiu a tramitação processual ressaltando as discussões prévias pelos setores internos responsáveis resultando na minuta da Resolução totalizando 48 artígos. De acordo com a Manifeistação Jurídica do PROJU/ARBEL e Nota técnica, a Avaliação de Impaeto Regulatório – AIR prevista no art. 52, § 5 da Lei nº 9.576/2020, restou dispensada de acordo com os artigos 41 e 47 da referida lei e art. 4º do Decreto Federal nº 10.411 de 2020. Finalizando a sua fala, a Diretora manifestou-se pela aprovação da Resolução.

Com a palavra o Diretor Sérgio Menezes iniciou a sua fala ressaltando que realizou a leitura da minuta da mencionada Resolução e a mesma está de acordo com a Lei 9.576/2020 e Regimento Interno da ARBEL. Finalizou votando pela aprovação da Resolução.

Seguindo o debate, o Ouvidor da ARBEL Dr. Rui Frazão opinou pela importância da Resolução para a efetividade da atividade de regulação e atuação assertiva da Agéncia.

Finalizando o debate, a Diretora Presidente Dra. Eliana Uchóa opinou pela relevância da Resolução em questão para o desenvolvimento e execução do Poder de Polícia da Agência. Opinou também pela dispensa de AIR, acompanhando a manifestação jurídica.

DECISÃO: Por unanimidade, fica deliberado a aprovação da Resolução nº 001/2021.

Sem mais pautas ou outros assuntos.

A reunião foi encerrada às 10h20, pois nada havia mais a ser tratado no momento. Eu, Giordana Guimarães, secretariei os trabalhos nessa reunião e lavrei a presente ata. Belém, 23 de abril de 2021.

Eliana Uchôa

Diretora. Presidente - ARBFI

Paloma Maciel Lins Diretora. Autárquica - ARBEL

Sérgio Menezes Diretor, Autárquico - ARBEL

DIVERSOS

POSTO SÃO DOMINGOS LTDA — CNPJ 63.814.339/0001-41. ESTABEI ECIDO À AV. DUQUE DE CAXIAS. 602, CEP 66093-400, BAIRRO DO MARCO, TORNA PUBLICO QUE RECEBEU JUNTO À SEMMA. A SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO № 080/2021, PARA A ATIVIDADE DO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES